	=
	Ų,
	0
	ic
	~
	9
	LC.
	ш
	=
	4
	٠,
	LC,
	d
າ	⋍
Ń	σ
~	H.
~	*
N	Œ
×	2
Ω	ir
<u> </u>	2
≺	C,
_	
•	Œ
٠,	H
_	=
⊏	ш
d)	_
_	∺
\neg	~
_	ŗ
т.	\sim
_	c
_	Ŧĩ
_	α
_	~
-	\sim
Ψ.	4
_	N
^	٠.
"	ч
\neg	c
J	_
٠,	~
_	$\overline{}$
^	
"	-
ш	$\stackrel{\smile}{}$
-	C
ጚ	=
v	Ç
÷	٠c
``	Č
\simeq	-
5	C
_	-
11	Œ
=	ć
\Box	_
_	-
ш	C
_	4
"	_
$\overline{}$	_
\leq	0
7	*
_	0
.)	~
=	\sim
γ	ų
>	
۹.	ď
$\overline{}$	~
_	=
_	4
ā	-
\asymp	7
_	\subseteq
	C
ø	_
Ę	2
nte	٤
ente	E C
nente	me (
mente	and a
Imente	me an
almente	tce am
italmente	tre am
gitalmente	a tre an
ıgıtalmente	Ita toe am
digitalmente	ulta toe am
gitalmente	aulta toe am
o digitalmente	me est ethis
do digitalmente	me act et line am
ado digitalmente	onsulta toe am
ado digitalmente	consulta toe am
nado digitalmente	//consulta toe am
sinado digitalmente	me est ethisnos//-
ssinado digitalmente	or//consulta toe am
ssinado digitalmente	to://consulta toe am
assinado digitalmente	the and ethiconsulta to am
ı assınado dığıtalmente	http://consulta.tce.am
oi assinado digitalmente	http://consulta.tce.am
toi assinado digitalmente	e http://consulta toe am
o toi assinado digitalmente	ite http://consulta.tce.am
o toi assinado digitalmente	site http://consulta toe am
ito foi assinado digitalmente	site http://consulta toe am
nto foi assinado digitalmente	o site http://consulta toe am
ento toi assinado digitalmente	o site http://consulta toe am
nento foi assinado digitalmente	e o site http://consulta tce am
mento toi assinado digitalmente	se o site http://consulta toe am
umento toi assinado digitalmente	ase o site http://consulta toe am
sumento foi assinado digitalmente	asse o site http://consulta toe am
ocumento foi assinado digitalmente	sesse o site http://consulta toe am
ocumento foi assinado digitalmente	gesse o site http://consulta toe am
documento foi assinado digitalmente	acesse o site http://consulta toe am
documento toi assinado digitalmente	me act extra http://consulta toe am
e documento foi assinado digitalmente	me act extraord//cutth attended and
te documento foi assinado digitalmente	me act extrusions///control page and
ste documento foi assinado digitalmente	cia acesse o site http://consulta toe am
ste documento foi assinado digitalmente	me act extra http://consulta toe ace
Este documento foi assinado digitalmente	ancia acesse o site http://consulta toe am
Este documento foi assinado digitalmente	rência acesse o site http://consulta tee am
Este documento foi assinado digitalmente	arência acesse o site http://consulta tce am
Este documento foi assinado digitalmente	ferência acesse o site http://consulta toe am
Este documento foi assinado digitalmente	oferência acesse o site http://consulta toe am
Este documento foi assinado digitalmente	inferência acesse o site http://consulta toe am
Este documento foi assinado digitalmente	conferência acesse o site http://consulta toe am
Este documento foi assinado digitalmente	conferência acesse o site http://consulta toe am
Este documento toi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 31/05/2	a conferência acesse o site http://consulta fce am nov hr/snede e informe o código: 11847428-82747BE6-3626E945-4E58529B

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1025/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12002/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual FUNJEAM.
- 4- Exercício: 2021
- 5- Responsável: Domingos Jorge Chalub Pereira (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: não possui 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2509/2023-MPC/CASA, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM. Exercício de 2021.

Regularidade. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira, responsável pelo Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM, exercício 2021;
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira conforme previsão do art. 23 da Lei n. 2.423/96;
- 10.3. Dar ciência do desfecho dos autos ao Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira.
- 11- Ata: 17ª Sessão Ordinária— Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 29 de Maio de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 31/05/2023.	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 118A7428-82747BE6-3626E9A5-4F58529B
Ę	SS
8	ö
e o	a
:st	S
ш	erê.
	nfe
	Ö
	ū
	ē

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1025/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luís Fabian Pereira Barbosa.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral